

COLETIVO DE MULHERES MÃE D'ÁGUA 2

Titular: Jaqueline Maximo Moreira

Suplente: Lea Barbosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
21 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

P O R T A R I A Nº 121/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

R E S O L V E:

Dispensar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
24808	VIVIAN JORDÃO GUEDES TELES	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª A 8ª SÉRIE	20/03/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MARÇO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 213/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, 21/10/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25/10/2024, edição nº 1991, página 016:

ONDE SE LÊ:

“(…) **EUNICE BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, (…)”

LEIA-SE:

“(…) **EUNICE BARBOSA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, (…)”

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 219/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, 31/10/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 31/10/2024, edição nº 1993, página 011:

ONDE SE LÊ:

“() ... ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 1269, Referência 204, **Padrão N** (...)...”

LEIA-SE:

“() ... ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 1269, Referência 204, **Padrão M** (...)...”

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 063/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-

DÊNcia SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001628 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **LEILA TENORIO DE AZEVEDO**, Merendeira, Matrícula 16312, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
18 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 066/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRA-PREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004385 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR o servidor **JULIO ERNANI OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2810, Referência 203, Padrão “O”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE MARÇO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

D E C R E T O Nº 13.989,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,